LEI Nº 8.330, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

(PL de autoria do vereador Danilo Bertipaglia Barnabé)

Denomina "Adelina Rossi Boscolo" o logradouro público do Residencial Vila Fahl, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 2 do Residencial Vila Fahl passa a denominar-se Adelina Rossi Boscolo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 19 de agosto de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de agosto de 2025.